



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº. 936, de 02 de maio de 2025.

EMENTA: Cria vagas para cargos de provimento efetivo, que passam a integrar o quadro de servidores permanentes do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Fiscal de Obras (40h), que passam a integrar o quadro efetivo do Município.

Art. 2º - Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Psicólogo - Lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social (20h), que passam a integrar o quadro efetivo do Município.

Art. 3º - Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Professor de Educação Especial (25h), que passam a integrar o quadro efetivo do Município.

Art. 4º - Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Farmacêutico (20h), que passam a integrar o quadro efetivo do Município.

Art. 5º - As vagas ora criadas serão providas, obrigatoriamente, em estrita obediência às classificações obtidas no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão á conta de dotação orçamentária consignada no orçamento de 2025.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 02 de maio de 2025.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito